

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000529-60.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Anulação e Substituição de Títulos Ao Portador - Obrigações

Requerente: Maria Dória Neves Zanchim

Requerido: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Retirado o MLJ, a autora não se manifestou quanto a eventual saldo remanescente, assim, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo devedor, arquivem-se os autos, observandose as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 04/04/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA